



Módulo
ABORDAGEM EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA

Unidade:

3 – Violência contra o idoso






Unidade 3 -Violência contra o idoso

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM:

Ao final da atividade o aprendiz deverá ser capaz de:

- Reconhecer os indicadores da violência contra o idoso
- Identificar redes de apoio
- Conhecer legislação pertinente





A sociedade brasileira vem passando por um acelerado processo de envelhecimento.

Como a sociedade brasileira enxerga os mais velhos?

Como vivem os idosos de nossas cidades?

Como vivem em nossas famílias?




Como a sociedade brasileira enxerga os mais velhos?
Como vivem os idosos de nossas cidades?
Como vivem em nossas famílias?

São perguntas que ainda necessitam de múltiplos investimentos para serem respondidas, embora o avanço dos últimos anos.

O Brasil ainda tem muito a desenvolver quanto aos cuidados de atenção pública dispensado às pessoas idosas.

É como se elas não existissem, embora as estatísticas demonstrem sobre o aumento da população idosa no planeta.






Diante de tantas mudanças ocorridas no desenvolvimento científico-tecnológico mundial, uma delas é exatamente a predominância cada vez maior do número de idosos no mundo.

A contemporaneidade demonstra a maior presença dos idosos entre nós.

O desafio maior é, além de vivermos mais, é vivermos melhor.






Muitos cuidadores e familiares se perguntam como alguém pode praticar atos que possam resultar em maus tratos para com os idosos!

Infelizmente, maus tratos em idosos podem ser mais comuns do que se possa imaginar.

E o que é mais dramático: os principais causadores dos maus tratos estão dentro de casa, das instituições asilares ou dos hospitais.






A violência contra os idosos não ocorre só no Brasil: faz parte da violência social em geral e constitui um fenômeno universal.

Em muitas sociedades, diversas expressões dessa violência, freqüentemente, são tratadas como uma forma de agir “normal” e “naturalizada” ficando ocultas nos usos, nos costumes e nas relações entre as pessoas.







Tanto no Brasil como no mundo, a violência contra os mais velhos se expressa nas formas de relações entre os ricos e os pobres, entre os gêneros, as raças e os grupos de idade nas várias esferas de poder político, institucional e familiar.

A maneira com que a sociedade trata os idosos é muito contraditória.






Na maioria das vezes passa a visão negativa do envelhecimento, pois mantém e reproduz a idéia de que a pessoa vale o quanto produz e o quanto ganha e por isso, os mais velhos, fora do mercado de trabalho e quase sempre, ganhando uma pequena aposentadoria, podem ser descartados: são considerados inúteis ou peso morto.



Mas há também uma visão positiva: aquela que vem da convivência e da valorização da pessoa idosa por sua história, sabedoria e contribuição às famílias e à sociedade.






Internacionalmente se estabeleceram algumas categorias e tipologias para designar as várias formas de violências mais praticadas contra a população idosa e a classificação e a conceituação aqui descritas dos tipos de violência estão oficializadas no documento de

Política Nacional de Redução de Acidentes e Violências do Ministério da Saúde.





Maus tratos é todo ato, único ou repetitivo, ou até omissão velada, que pode acontecer com a pessoa idosa, onde ocorre dano ou incômodo:

- Maus-tratos físicos,
- Abuso sexual,
- Psicológico,
- Negligência,
- Abandono.






Onde pode ocorrer os maus tratos?

- Na casa do próprio idoso
- Na casa do cuidador
- Na comunidade em que reside
- Nas instituições de longa permanência
- Nos hospitais





Os idosos mais vulneráveis são os dependentes física ou mentalmente, sobretudo quando apresentam déficits cognitivos, alterações de sono, incontinência e dificuldades de locomoção, necessitando, assim, de cuidados intensivos em suas atividades da vida diária.






Uma situação de elevado risco é aquela em que o agressor é seu dependente econômico.

Aliam-se a esse outros fatores de risco: quando o cuidador consome abusivamente álcool ou drogas, apresenta problemas de saúde mental ou se encontra em estado de elevado estresse na vida cotidiana.

As quedas, causadas pela instabilidade visual e postural






Muitas vezes pode acontecer por um gesto impensado, mas também há casos de ações premeditadas de agredir sistematicamente o idoso.

Algumas outras causas, dentro de casa, que podem gerar os maus-tratos:

- Relação desgastada na família
- Cansaço excessivo do cuidador
- Incapacidade do cuidador de oferecer cuidado adequado






Os acidentes e as violências com frequência não são corretamente diagnosticados, tendo em vista que:

- há falta de informação e preparo dos profissionais de saúde para enfrentar estes eventos,
- há descrédito para com os relatos dos idosos por parte dos familiares e destes profissionais,
- há constrangimento do idoso em acusar pessoas de sua família.





As violências contra o idoso manifestam-se de três formas principais:

- Estrutural
- Institucional
- Interpessoal

As violências contra o idoso manifestam-se de três formas principais:

- **Estrutural**

ocorre pela desigualdade social provocada pela pobreza e a discriminação expressada de múltiplas formas (Só 25% dos idosos no Brasil vivem com três salários mínimos ou mais)

As violências contra o idoso manifestam-se de três formas principais:

- **Institucional**

é aquela levada a efeito pelas instituições assistenciais de longa permanência.

Em vários asilos e clínicas os idosos são maltratados, despersonalizados, destituídos de qualquer poder e vontade, faltando-lhes alimentação, higiene e cuidados médicos adequados.

Também refere-se a aplicação ou omissão na gestão das políticas sociais (serviços de saúde, assistência, previdência social).



As violências contra o idoso manifestam-se de três formas principais:

- **Interpessoal**

ou familiar, refere-se às interações e relações do cotidiano. Abusos e negligências, problemas de espaço físico nas residências e por dificuldades econômicas, somadas a um imaginário social que considera a velhice como “decadência”, são particularmente relevantes.


Formas de violência mais praticadas contra a pessoa idosa:

- **Abuso físico, maus tratos físicos ou violência física**
- **Abuso psicológico, violência psicológica ou maus tratos psicológicos**
- **Abuso sexual, violência sexual**
- **Abandono**
- **Negligência**
- **Abuso Financeiro e econômico**
- **Autonegligência**

Formas de violência mais praticadas contra a pessoa idosa:

- **Abuso físico, maus tratos físicos ou violência física** – uso da força física para obrigar os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocando incapacidade ou morte.
- **Abuso psicológico, violência psicológica ou maus tratos psicológicos** – agressões verbais que visam aterrorizar os idosos, humilhar, restringir sua liberdade e isolá-lo da convivência social.
- **Abuso sexual, violência sexual** – ato sexual com pessoas idosas por meio de violência física ou ameaças.
- **Abandono** – violência que se manifesta pela deserção ou ausência dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem assistência a uma pessoa idosa necessitada de proteção.
- **Negligência** – recusa ou omissão de cuidados básicos, devidos e necessários aos idosos, pela família ou instituições.
- **Abuso Financeiro e econômico** – é a exploração ilegal ou imprópria dos idosos, ou utilização não consentida por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais.
- **Autonegligência** – diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, devido a recusa de cuidar de si mesma





Os sinais de maus-tratos físicos são evidenciados pelas escoriações, equimoses localizadas em áreas específicas do corpo (cabeça, membros superiores e inferiores e dorso) relacionados à mobilização do idoso.

O sofrimento psicológico nem sempre percebido pelas condições de comunicação do idoso.

Estatuto do Idoso

LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm

"Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão **objeto de notificação compulsória** pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:
Autoridades policiais,
Ministérios Públicos ou
Conselhos Estaduais e Municipais do Idoso.

Alterada pela **LEI No 12.461, DE 26 DE JULHO DE 2011**



Política Nacional de Redução de Acidentes e Violências do Ministério da Saúde

Na relação entre o idoso e os profissionais de saúde, um dos aspectos que será sempre observado é a possibilidade de maus-tratos, quer por parte da família, quer por parte do cuidador ou mesmo destes profissionais.

É importante que o idoso saiba identificar posturas e comportamentos que significam maus-tratos, bem como os fatores de risco envolvidos.

O profissional de saúde, quando houver indícios de que um idoso possa estar sendo submetido a maus-tratos, deverá denunciar sua suspeita.



Redes

Secretaria do Desenvolvimento Social (coordenadorias)

Sistema Único da Assistência Social (SUAS)

Conselho Municipal Idoso

Ministério Público

Juizado

Delegacia do Idoso



Unidade 3 - Violência contra o idoso

Referências bibliográficas/ Leituras complementares

1. Atenção à saúde do idoso - saúde em casa
2. A violência contra o idoso
3. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa
4. Estatuto do idoso
5. Guia do cuidador
6. Notificação Compulsória de Casos Suspeitos ou Confirmados de Violência
7. Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências
8. Violência contra idosos: relevância para um velho problema
9. <http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/manual.php>

Você encontrará os artigos na íntegra na pasta de referências

